



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 4.633-A, DE 2023

(Do Senado Federal)

## OFÍCIO N.º 555/24 – SF

Denomina “Avenida Prefeito Francisco Alves Andrade” o trecho da BR-135 compreendido entre o km 374,5 e o km 379,7, na travessia urbana, no Município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MÁRCIO HONAISSER).

### DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Denomina “Avenida Prefeito Francisco Alves Andrade” o trecho da BR-135 compreendido entre o km 374,5 e o km 379,7, na travessia urbana, no Município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É denominada “Avenida Prefeito Francisco Alves Andrade” o trecho da BR-135 compreendido entre o km 374,5 e o km 379,7, na travessia urbana, no Município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 6 1 5 3 6 2 8 9 0 0 \*

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 4.633, DE 2023

Denomina “Avenida Prefeito Francisco Alves Andrade” o trecho da BR-135 compreendido entre o km 374,5 e o km 379,7, na travessia urbana, no Município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

**Autor:** SENADO FEDERAL – WEVERTON

**Relator:** Deputado MÁRCIO HONAIKER

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame denomina “Avenida Prefeito Francisco Alves Andrade” o trecho da rodovia BR-135 compreendido entre o km 374,5 e o km 379,7, na travessia urbana do Município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

O Autor justifica que Francisco Alves Andrade, conhecido como Chico do Horácio, falecido no ano de 2009, exerceu o cargo de prefeito do Município de São Domingos do Maranhão “com desenvoltura, dedicação e realização de muitas melhorias, prestando relevantes serviços tanto ao Município de São Domingos quanto ao próprio Estado do Maranhão, distinguiendo-se como uma personalidade atuante e notável, especialmente pelo trato das questões administrativas, sociais e humanas”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é prioridade, conforme o art. 24, inciso II, e art. 151, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



\* C D 2 5 8 7 6 2 5 7 6 0 0 \*

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Senador Weverton, tem por objetivo denominar “Avenida Prefeito Francisco Alves Andrade” o trecho da rodovia BR-135 compreendido entre o km 374,5 e o km 379,7, na travessia urbana do Município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

O trecho rodoviário que se quer denominar integra a rodovia BR-135, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura. Entretanto, importante deixar consignado que o homenageado foi um homem público com destacada atuação no Estado do Maranhão, tendo exercido por duas vezes o cargo de prefeito municipal de São Domingos do Maranhão.



\* C D 2 5 8 7 6 2 5 7 6 7 0 0 \*

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar,  
votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.633, de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado MÁRCIO HONAIKER  
Relator

Apresentação: 19/05/2025 17:37:29.273 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 4633/2023  
PRL n.1



\* C D 2 2 5 8 7 6 2 5 7 6 7 0 0 \*





Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 4.633, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.633/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Márcio Honaiser.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rosana Valle e Marangoni - Vice-Presidentes, Bebeto, Bruno Ganem, Danrlei de Deus Hinterholz, Denise Pessôa, Domingos Sávio, Flávio Nogueira, Gilberto Abramo, Gutemberg Reis, Helena Lima, Juninho do Pneu, Kiko Celeguim, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Miguel Lombardi, Rubens Otoni, Antonio Carlos Rodrigues, Fausto Pinato, Gilson Daniel, Henderson Pinto, Hugo Leal, Leônidas Cristino, Márcio Honaiser, Nicoletti, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES  
Presidente

